



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 196/2023 Emissão: 16/11/2023 Processo: 202300058005748
--	--

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE NEGÓCIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
Nome: ALEXSANDER GOMES DE MESQUITA ALMEIDA 01784985139 Fone: (62) 98173-5888 / (62) 98206-9223 End: R GUARAITA QUADRA J2; LOTE 4 RESIDENCIAL GOIÁS Bairro: RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú - Agência: 1589 Conta corrente: 25578-3	CNPJ: 37.269.788/0001-46 Contato: Alex Almeida E-mail: design.katira@gmail.com Nº SN CEP: 74.884-570 Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de equipamento de imagens em 360°, para o evento de confraternização dos colaboradores dessa Organização - OVG, a ser realizado no dia 15/012/2023 durante o período de 12h às 18h na unidade do Sesc Faiçalville localizada na Av. Ipanema 1, QD. 234 e 236 nº 600 no Setor Faiçalville, Goiânia, GO, 74343-010.	SERV	1	R\$ 1.499,90	R\$ 1.499,90

Valor por extenso:	UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	TOTAL GERAL--> R\$	1.499,90
--------------------	---	--------------------	----------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
------------------	--

Prazo de Montagem/Desmontagem	Montagem em 15/12/2023 e a desmontagem deverá ser realizada no respectivo dia até no máximo às 19 horas.
-------------------------------	--

### Atenção as especificações:

Especificações:  
As imagens capturadas deverão ser em 360°, processadas e transformadas em um video show motion de até 20 segundos.  
O equipamento deverá suportar até 400kg.  
Layout (moldura do video) personalizado de acordo com o evento e aprovada pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional-GCMI.  
Compartilhamento em tempo real para os convidados via: AirDrop, QRcode ou WhatsApp.  
Iluminação profissional.  
O equipamento deverá ser acompanhado por 1 auxiliar e 1 Responsável Técnico.  
Duração da atividade: 06 (seis) horas sendo das 12h às 18h do dia 15/12/2023.

O equipamento deverá ser entregue na na unidade do Sesc Faiçalville localizada na Av. Ipanema 1, QD. 234 e 236 nº 600 no Setor Faiçalville, Goiânia, GO, 74343-010, e deverá estar pronto, montado e testado para uso até às 11:30h do dia 15/12/2023 e a desmontagem deverá ser realizada no respectivo dia até no máximo às 19 horas. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.  
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.  
A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.  
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.  
Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a disponibilização dos produtos e/ou execução do serviço descritos no item 3 do presente Termo de Referência, a contratada será notificado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.  
A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade no prazo máximi de 01(uma) hora.  
A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e funcionários necessários à execução do serviço.  
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.  
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.  
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.  
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.  
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.  
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.  
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.  
O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

CONTATO: CLAUDIA - 62 3201-9435

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	